

EDITAL 041/2024/PROEN
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVILLE – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação presenciais, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso no 1º semestre de 2025, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata o presente Edital iniciará em **04 de novembro de 2024** e se estenderá até o dia **20 de fevereiro de 2025**.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.1.2 Serão aceitos matrícula fora de prazo até o dia 13 de março de 2025.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site univille.br/ingresso, ou diretamente nos links abaixo, sem cobrança de taxa de inscrição:

1.2.1 Cursos de Joinville – clique aqui e faça sua inscrição

1.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail caa@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

1.2.2 Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua inscrição

1.2.2.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail secsbs@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

1.2.3 Cursos de São Francisco do Sul – clique aqui e faça sua inscrição

1.2.3.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail: secsfs@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, **a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital**.

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

2. DO INCIO DAS AULAS

2.1 O início das aulas para os cursos descritos no quadro de vagas do presente edital, será dia **20/02/2025**.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ter concluído o Ensino Médio.

4. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO

4.1 Este edital destina-se ao ingresso de estudantes pelo histórico escolar do ensino médio OU desempenho do ENEM, para os cursos de graduação presenciais, conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no **Anexo I do presente Edital**. As formas de ingresso para o presente processo seletivo contemplam:

4.1.1. Desempenho no ENEM

- a. Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos, **obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM** (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).
- b. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 (cinco) anos);
- c. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

4.1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio

- a. Ter concluído o Ensino Médio.
- b. Anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA CONDIÇÃO COMERCIAL

5.1 Este edital de ingresso, pelo histórico escolar do ensino OU desempenho do ENEM, concederá um benefício, como bolsa mérito, na primeira mensalidade(matrícula) e um benefício (de menor percentual) nas mensalidades seguintes, conforme o cronograma e os critérios abaixo:

5.1.1 **No período de 04 de novembro de 2024 até 26 de janeiro de 2025** o percentual aplicado será de 90% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 20% de desconto nas demais 11 parcelas, até dezembro de 2025.

5.1.2 **No período de 27 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025** o percentual aplicado será de 80% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 20% de desconto nas demais 10 parcelas, até dezembro de 2025.

5.1.3 **No período de 24 de fevereiro a 13 de março de 2025** o percentual aplicado será de 75% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 15% de desconto nas demais 9 parcelas, até dezembro de 2025.

5.2 O percentual do desconto a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (Bolsa Mérito)

6.1 Os descontos serão concedidos por ordem de chegada, e a seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **do último ano do ensino médio, para quem obtiver média igual ou superior a 7 (sete)**. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, ou pelo desempenho no Enem Nacional, para quem obtiver **média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**.

6.2 A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

6.3 As notas que estiverem fora da escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, serão convertidas para este formato.

6.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.

6.5 Estarão automaticamente desclassificados do presente Edital os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7 (sete)** nas disciplinas analisadas para a classificação **ou inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** de acordo com os critérios/requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5.

6.6 A UNIVILLE se reserva no direito de chamar candidatos que obtiveram **médias inferiores a 7 (sete) ou inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** caso as vagas ofertadas no Anexo I deste edital não sejam preenchidas.

6.7 Conforme Resolução nº 34/22 do Conselho de Administração "Art. 5º. O Programa Bolsa Mérito é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício ofertado pela Univille ou de programas governamentais, devendo o beneficiário optar pelo que melhor lhe convier".

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO SIMPLIFICADO:

7.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2024.

7.2 Os candidatos que possuírem débitos, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville

- Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

8. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1.O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas nos cursos de graduação presencial**, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

8.2. As vagas serão concedidas por ordem de chegada e **de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital**.

8.3 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

8.4 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.edu.br/encargos.

8.5 A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio **(original legível)**
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio **(original legível)**
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento **(original legível)**
- d. RG **(original legível)**
- e. CPF **(original legível)**
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)**
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) **(cópia legível)**
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(original legível)**

9.1 Candidatos que **concluíram o Ensino Médio no ano de 2024 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão**, deverão apresentar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2024, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.

9.2 Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

9.3 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

10.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.**

10.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, **a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).**

10.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, **o candidato inscrito será comunicado.**

10.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2025, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

10.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

10.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

10.8. Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

10.9 – O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições

10.10 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 01 de novembro de 2024

Prof. Dr. Eduardo Silva
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. CAMPUS JOINVILLE

Cursos	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	9 semestres	N	54
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	N	50
Artes Visuais - Bacharelado	8 semestres	N	54
Artes Visuais - Licenciatura	9 semestres	N	45
Bacharelado em Engenharia de Software	9 semestres	N	106
Biomedicina	8 semestres	N	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	10 semestres	N	44
Ciências Biológicas - Licenciatura	9 semestres	N	44
Ciências Contábeis	9 semestres	N	54
Ciências Econômicas	9 semestres	N	54
Cinema e Audiovisual	8 semestres	N	50
Comércio Exterior	9 semestres	N	54
Design - Animação Digital	8 semestres	N	53
Design - Gráfico e Digital	8 semestres	N	53
Design - Moda	8 semestres	N	53
Design – Produto e Serviço	8 semestres	N	53
Design – Jogos Digitais	8 semestres	N	53
Direito	10 semestres	M	44
	10 semestres	N	88
Educação Física- Licenciatura e Bacharelado	9 semestres	M	96
	9 semestres	N	96
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	N	50
Engenharia Civil	10 semestres	N	50
	10 semestres	V	50
Engenharia de Produção	10 semestres	N	53
	10 semestres	V	53
Engenharia Química	10 semestres	N	53

Engenharia Mecânica	10 semestres	N	50
	10 semestres	V	50
Enfermagem	10 semestres	M	50
	10 semestres	N	50
Farmácia	10 semestres	M	48
	10 semestres	N	48
Fisioterapia	10 semestres	N	50
Gastronomia	8 semestres	N	40
História - Licenciatura	9 semestres	N	44
Letras - Bacharelado	8 semestres	N	54
Letras - Licenciatura	9 semestres	N	44
Naturopatia	8 semestres	N	35
	8 semestres	M	35
Nutrição	9 semestres	N	40
Odontologia	10 semestres	M	44
	10 semestres	N	44
Psicologia	10 semestres	M	53
	10 semestres	N	53
Pedagogia	8 semestres	N	50
Publicidade e Propaganda	8 semestres	N	50
Sistemas de Informação	9 semestres	N	53
Relações Internacionais	8 semestres	N	50

2. CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Curso	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	9 semestres	N	54
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	N	50
Ciências Contábeis	9 semestres	N	54
Direito	10 semestres	N	44
Engenharia de Software	9 semestres	N	53
Psicologia	10 semestres	N	50

Engenharia Mecânica	10 semestres	N	50
---------------------	--------------	----------	-----------

3. UNIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL

Cursos	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	9 semestres	N	50
Ciências Biológicas – Biologia Marinha	9 semestres	M	48
Direito	10 semestres	N	44